



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 01/2006

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR** faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições ao CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cajamar), e de acordo com as instruções a seguir:

### 1. DOS CARGOS E VAGAS:

- 1.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis e que virem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso Público, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA LTDA.**

Código	Cargo	nº de vagas	Vagas Reserv. p/ deficientes	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária semanal	Taxa da inscrição (R\$)
001	Agente Cultural	05	1	708,00	Ensino Médio Completo c/ experiência e curso na área	40 h	30,00
002	Bibliotecário	01	0	1.200,00	Ensino Superior em Biblioteconomia c/ CRB	40 h	50,00
003	Fiscal de Meio Ambiente, Postura e Urbanismo	04	1	930,00	Ensino Médio Completo c/ curso técnico em gestão ambiental	40 h	30,00
004	Médico Clínico – Especialização com Título em Pneumologia	01	0	1.862,00	Ensino Superior em Medicina c/ CRM	20 h	50,00
005	Médico Clínico - Especialização com Título em Infectologia	01	0	1.862,00	Ensino Superior em Medicina c/ CRM	20 h	50,00
006	Médico Clínico – Especialização com Título em Pediatria	03	1	1.862,00	Ensino Superior em Medicina c/ CRM	20 h	50,00
007	Médico Clínico Geral	03	1	1.862,00	Ensino Superior em Medicina c/ CRM	20 h	50,00
008	Médico Clínico – Especialização com Título em Ginecologia e Obstetrícia	06	1	1.862,00	Ensino Superior em Medicina c/ CRM	20 h	50,00
009	Merendeira	30	2	480,00	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	15,00
010	Monitor Educacional	32	2	596,00	Ensino Fundamental Completo	40 h	22,00
011	Oficial de Manutenção de Veículos	04	1	596,00	Ensino Fundamental Completo c/ curso profissionalizante na área	40 h	22,00
012	Preparador Físico	04	1	1.200,00	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no órgão da classe	40 h	50,00
013	Telefonista	04	1	596,00	Ensino Fundamental Completo c/ experiência e curso na área	36 h	22,00

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas no período de 08 de março a 24 de março de 2006, em dias úteis (segunda à sábado) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do cargo pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

**Local: Rua Vereador Joaquim Soares de Araújo, 154 - Jordanésia - Cajamar - SP**

<b>Dias: 08 a 10/03/2006</b>	<b>Horário: 08:30 às 17:00 horas</b>
<b>Dia: 11/03/2006</b>	<b>Horário: 12:00 às 17:00 horas</b>
<b>Dias: 13 a 17/03/2006</b>	<b>Horário: 08:30 às 17:00 horas</b>
<b>Dia: 18/03/2006</b>	<b>Horário: 08:30 às 12:00 horas</b>
<b>Dias: 20 a 24/03/2006</b>	<b>Horário: 08:30 às 17:00 horas</b>

- 2.3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as instruções lá contidas.**
- 2.5. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
  - Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar;
  - Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
  - Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
  - Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
  - Não registrar crime contra a Administração Pública.
- 2.6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

- 2.7. A relação dos candidatos inscritos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

### 3. DAS PROVAS

- 3.1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Merendeira	Conhecimentos Gerais	30
	Conhecimentos Específicos	20

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Oficial de Manutenção de Veículos	Conhecimentos Gerais	30
	Conhecimentos específicos	20
Telefonista	Conhecimentos Gerais	50
Monitor Educacional	Conhecimentos Gerais	30
	Conhecimentos Específicos	20

<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Agente Cultural	Conhecimentos Gerais	30
	Conhecimentos Específicos	20
Fiscal de Meio Ambiente, Postura e Urbanismo	Conhecimentos Gerais	25
	Conhecimentos Específicos	20
	Conhecimentos de Informática	05

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Bibliotecário	Conhecimentos Gerais	05
	Conhecimentos de Informática	05
	Conhecimentos Específicos	40
Preparador Físico	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO – ÁREA DE MEDICINA</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova Objetiva</b>	<b>Quantidade de Questões</b>
Médico Pneumologista, Infectologista, Pediatra, Clínico Geral, Gineco-Obstetra.	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	40

- 3.2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

### 4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de Cajamar/SP.
- 4.2. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 4.3. Não será permitido fazer prova em local e horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- 4.4. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 4.5. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- 4.6. Por questões de direitos autorais, e de segurança os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
- 4.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
- 4.8. A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, NO JORNAL LOCAL E NO SITE <http://www.mouramelo.com.br>, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DAS PROVAS.

### 5. DO TESTE PRÁTICO PARA MERENDEIRA

- 5.1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no certame. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.
- 5.2. O teste prático para merendeira incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e atitudes na execução das atividades sendo atribuídos pontos aos trabalhos executados pelos candidatos, na forma a ser divulgada no Edital Complementar de Convocação para a prova prática.
- 5.3. Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo 100 (cem) o total máximo de pontos da prova prática.
- 5.4. O caráter desta prova será eliminatório e classificatório.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 6.2. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões, onde cada questão valerá dois pontos. Total de 100 pontos.
- 6.3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
- 6.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
- 6.5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no mural da Prefeitura do Município de Cajamar, no Jornal Local e no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br).

## 7. DOS DEFICIENTES FÍSICOS

- 7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.
- 7.2. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- 7.3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 7.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 7.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:**
- a) comunicação;**  
**b) cuidado pessoal;**  
**c) habilidades sociais;**  
**d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**  
**e) saúde e segurança;**  
**f) habilidades acadêmicas;**  
**g) lazer; e**  
**h) trabalho;**
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”**
- 7.6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- 7.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 7.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
- 7.8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 7.8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 7.9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
- 7.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
- 7.12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.
- 7.13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

## 8. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

- 8.1. Os candidatos ao cargo de **NÍVEL SUPERIOR**, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 9.3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Senador Fláquer nº 50 – 3º Andar – CEP 09010-160 – Centro – Santo André – SP, até a data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
- 8.2. Os títulos serão avaliados na escala de zero a dez pontos.
- 8.3. Será considerado título àquele inerente ao cargo pretendido, expedido por órgãos de ensino superior reconhecidos pelo MEC, com os valores a seguir especificados:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
DOCTORADO	5	Será aceito apenas um
MESTRADO	3	Será aceito apenas um
APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	1	Mínimo de 180 horas, pontuação máxima de 2 pontos

- 8.4. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A nota final de cada candidato aprovado nos cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo, será a obtida na prova escrita.
- 9.2. A nota final de cada candidato aprovado no cargo de Merendeira, será somatório da prova objetiva com a prática, dividido por 2 (dois), observando-se o mínimo de 50% (cinquenta) dos pontos obtidos em cada uma.

- 9.3. Para os cargos de **Ensino Superior**, a nota final do candidato aprovado será igual à somatória dos pontos obtidos na prova escrita e os títulos apresentados.
- 9.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 9.5. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato:
  - a) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
  - b) Maior idade;
- 9.6. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 8.4.
- 9.7. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Revisão de nota e questões de legalidade:  
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cajamar (**Praça João Rodrigues do Nascimento, nº30 – Centro - Cajamar – SP**).
- 10.2. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


- 11.1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito do Município de Cajamar, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 11.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 11.3. A convocação será feita exclusivamente através da imprensa oficial e facultativamente também na imprensa local, mediante o prazo de 02 (dois) dias úteis para os candidatos tomarem posse.
- 11.4. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Prefeitura do Município de Cajamar, que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
- 11.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
- 11.6. A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito do Município de Cajamar, devendo fundamentar suas razões.
- 11.7. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.8. A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.9. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 11.11. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 11.12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.


E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, no site [www.mouramelo.com.br](http://www.mouramelo.com.br) e afixado no lugar de costume.


Cajamar, 02 de Março de 2005.

**ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO CONHECIMENTOS GERAIS

 **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**  
**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.  
**MATEMÁTICA:** Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.  
**ESTUDOS SOCIAIS:** Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.

 **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Literatura Brasileira.  
**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º Graus; Geometrias.  
**ESTUDOS SOCIAIS:** Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.

 **ENSINO MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR**  
**PORTUGUÊS:** Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Crase; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).  
**MATEMÁTICA:** Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Graus; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.  
**ESTUDOS SOCIAIS:** Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.



## CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Informática: Noções básicas de: Computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU), Sistemas Operacionais (MS-DOS e MS- Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), Internet (Internet Explorer e Netscape) e banco de dados (MS-Access).

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE CULTURAL

Noções de história da arte, cultura, legislação da política cultural, teatro, música, artes plásticas, dança, museologia.

### BIBLIOTECÁRIO

Catálogo de material convencional e não convencional (AACR2), classificação decimal Dewey, normas sobre documentação, metodologia LILACS, disseminação da informação. Obras básicas de referência sobre a América Latina. Conhecimentos básicos sobre arte e literatura. Familiaridade com indexação. Noções sobre história das artes, história do livro e das bibliotecas, estudos sócio-políticos e econômicos, comunicação. Informação em biblioteconomia, métodos e técnicas de pesquisa, representação descritiva, representação temática, editoração. Controle bibliográfico, administração de biblioteca, organização e métodos bibliotecários, seleção e avaliação de coleções, reprografia, fontes de informação, indexação e resumos, aquisição e conservação de coleções, sistemas de indexação pós-coordenada, disseminação seletiva de informação, planejamento bibliotecário, marketing bibliotecário, assistência ao usuário, automação de bibliotecas, organização e tipos de bibliotecas e técnicas de arquivo. Conhecimento de microinformática.

### FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURA E URBANISMO

Constituição Federal e Estadual (no que se refere ao meio ambiente) e Código de Posturas Municipal.

### MÉDICO PNEUMOLOGISTA

1 Fisiopatologia respiratória. 2 Tabagismo. 3 Métodos diagnósticos em pneumologia. 4 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 5 Micobacterioses. 6 Micoses pulmonares. 7 Pneumopatas supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão. 8 Asthma Brônquica. 9 Doença Pulmonar Obstrutiva crônica. 10 Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonale. 11 Insuficiência respiratória. 12 Tromboembolismo venoso. 13 Câncer de pulmão. 14 Outros tumores de tórax. 15 Derrames pleurais. 16 Pneumotórax. 17 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 18 Sarcoidose. 19 Trauma torácico. 20 Pneumopatas por imunodeficiências. 21 Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. 22 Mães - Formações congênitas pulmonares. 23 Vasculites pulmonares. 24 Síndromes pulmonares eosinofílicas. 25 Distúrbios respiratórios do sono. 26 Anomalias da caixa torácica. 27 Cirurgia redutora de volume pulmonar. 28 Transplante pulmonar. 29 Fibrose cística. 30 Emergências respiratórias.

### MÉDICO INFECTOLOGISTA

Doenças virais: AIDS/HIV; dengue; febre amarela; hepatite; outras viroses. Doenças bacterianas: meningites; tuberculose; hanseníase; outras doenças bacterianas. Doenças fúngicas: paracoccidiodomicose; outras micoses. Protozooses: doença de Chagas; calazar; leishmaniose cutânea mucosa; malária; toxoplasmose; outras protozooses. Helmintíases: esquistossomose; parasitoses intestinais; outras helmintíases. Infecção hospitalar. Outras doenças.

### MÉDICO PEDIATRA

1 Crescimento e desenvolvimento problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. 2 Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. 3 Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. 4 Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. 5 Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides. 6 Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). 7 Distúrbios cardiológicos: cardiopatas congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. 8 Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. 9 Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematuria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatas; síndrome nefrótica; refluxo vesicoureteral; válvulas da uretra posterior. 10 Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. 11 Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. 12 A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. 13 Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomyosarcoma. 14 Antibióticos e quimioterápicos.

### MÉDICO CLÍNICO GERAL

1 Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatas e valvulopatas, arritmias cardíacas. 3 Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4 Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatas tóxicas, insuficiência hepática crônica. 5 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6 Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7 Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatas, colagenoses, gota. 8 Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9 Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 10 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11 Emergências clínicas.

### **MÉDICO GINECO-OBSTETRA**

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual. 3. Disfunções menstruais. 4. Bioesteroidogênese. 5. Histopatologia cíclica do aparelho genital. 6. Anomalias congênitas e intersexo. 7. Distúrbios do desenvolvimento puberal. 8. Climatério. 9. Vulvovaginites e cervicites. 10. Doenças inflamatórias pélvica aguda e crônica. 11. Doenças sexualmente transmissíveis. 12. Abdômen agudo em ginecologia. 13. Endometriose. 14. Distopias genitais. 15. Distúrbios urogenitais. 16. Patologias benignas e malignas: da vulva, da vagina, do útero, do ovário. 17. Anatomia, embriologia, semiologia e patologias benignas da mama. 18. Rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. 19. Esterilidade conjugal. 20. Fertilização assistida. 21. Endoscopia ginecológica. 22. Planejamento familiar. 23. Ética médica em ginecologia. 24. Anatomia e fisiologia da gestação. 25. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. 26. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação do risco obstétrico. 27. Diagnóstico das malformações fetais. 28. Aborto, gravidez ectópica e mola hidatiforme. 29. Transmissão materno-fetal de infecções. 30. Pré-eclâmpsia. 31. Diabetes e outras intercorrências clínicas na gestação. 32. Hemorragias do 3º trimestre. 33. Sofrimento fetal crônico e agudo. 34. Prevenção da prematuridade.

### **MERENDEIRA**

Questões relativas às atribuições do cargo, a saber: preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida; distribuir as refeições preparadas; higienizar; temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimento; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrendo, lavando e higienizando as instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs); executar outras tarefas afins.

### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimento da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças; roscas e parafusos; Conhecimentos sólidos da função.

### **MONITOR EDUCACIONAL**

Lei Federal nº 8.069/90, institui o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Livro I: Título I (inteiro); Título II: artigos 7º ao 24 e 53 ao 59; Livro II: Título I (inteiro); Título II – Capítulos I e II; Título III – Capítulo IV; Título V – Artigos 136 e 137.

### **PREPARADOR FÍSICO**

A educação física no Brasil – sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.

## **ANEXO II DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

### **AGENTE CULTURAL**

Elabora e desenvolve projetos culturais no Município, relacionadas às artes de um modo geral, criando processos urbanísticos culturais, principalmente nos seguimentos: teatro, música, dança, folclore, artes plásticas, cinema, museologia, biblioteca, etc.

### **BIBLIOTECÁRIO**

Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informática.

### **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURA E URBANISMO**

Fiscaliza imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular, bom como, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade. Executa atividades auxiliares de preservação, proteção, fiscalização do meio ambiente e seus recursos naturais, auxilia na preservação da fauna e flora local, executa atividades administrativas afins e outras correlatas.

### **MÉDICOS: PNEUMOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, PEDIATRA, CLÍNICO GERAL E GINECO-OBSTETRA**

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

### **MERENDEIRA**

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos.

### **MONITOR EDUCACIONAL**

Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação. Inspecciona aluno em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos.

### **OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

➤ **PREPARADOR FÍSICO**

Promove e coordena a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, com o objetivo de formar atletas que representem o município em eventos esportivos.

➤ **TELEFONISTA**

Executa atividades relacionadas à operação de mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e intermunicipais.

**INFORMAÇÕES**  
**(11) 44371070 ou (11) 49943244**

**Organização**



**www.mouramelo.com.br**